Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

LEI N. 1.156, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo alterado pelo Decreto n. 8.381/2014, com a entrada em vigor em 1º de janeiro de 2015.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 8.381 sancionado no dia 29 de dezembro de 2014, pela Presidenta Dilma Rousseff, o valor do Salário Mínimo passa de R$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) para R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal n. 583, de 15 de fevereiro de 2000 – a Tabela de Vencimental dos servidores das Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Atividade de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF e Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, tudo em conformidade com o anexo único, parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 8.381/14, com efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 20 de janeiro de 2015.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO

Anexo VI - A que se refere ao art. 5º da Lei nº 583 de 15 fevereiro de 2000.
Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO
Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF
Atividades Auxiliares de Saúde – ATS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO R$ 1,00	REFERENCIA	VENCIMENTO R$ 1,00
1	788,00	26	1.139,80
2	788,00	27	1.173,99
3	788,00	28	1.209,22
4	788,00	29	1.245,49
5	788,00	30	1.282,85
6	788,00	31	1.321,34
7	788,00	32	1.360,98
8	788,00	33	1.401,81
9	788,00	34	1.443,87
10	788,00	35	1.487,18
11	798,72	36	1.531,81
12	814,71	37	1.577,75
13	831,00	38	1.625,09
14	847,63	39	1.673,84
15	864,58	40	1.724,05
16	881,87	41	1.810,25
17	899,51	42	1.900,76
18	917,48	43	1.995,80
19	935,84	44	2.095,60
20	954,56	45	2.200,37
21	983,20	46	2.310,40
22	1.012,68	47	2.425,91
23	1.043,06	48	2.547,20
24	1.074,36	49	2.674,57
25	1.106,60	50	2.808,30

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.156/2015,** de 20 de janeiro de 2015, que **"DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO ALTERADO PELO DECRETO N. 8.381/2014, COM A ENTRADA EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 2015",** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 20 de janeiro de 2015, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 20 de janeiro de 2015

EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO